



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 09 de abril de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I DECRETO 057/2024

Fonte de Recursos: 1550.0000 – Transferências do Salário Educação

1) Previsão da receita para exercício 2024	876.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro 2024	-
3) Total da arrecadação prevista para 2024 (conf. LOA)	2.995.665,77
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	2.995.665,77
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024 (LOA)	876.000,00
b) Valor arrecadado até janeiro 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação até dezembro 2024	2.995.665,77
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	2.995.665,77
e) Valor Utilizado	600.000,00
f) Valor Utilizado neste decreto	250.000,00
g) Saldo de excesso em 09/04/2024	1.269.665,77

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças